



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2025

De 19.02.2025

“Dispõe sobre a ampliação de vagas no emprego e função junto ao Quadro do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba e altera o Anexo V, na Lei Municipal nº 84, de 21 de dezembro de 2010, alterado pela lei complementar nº 65, 07 de março de 2024 e dá outras providências”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ampliada as vagas no emprego e função relacionada, nas quantidades e referências indicadas, a serem incluídas nos Anexos que especifica, junto ao Quadro do Magistério da Prefeitura do Município de Angatuba:

EMPREGO	VAGAS A AMPLIAR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	05

Art. 2º. O Anexo IV do Quadro de Pessoal da Lei nº 84, de 21 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 65, de 07 de março de 2024, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba, em face da ampliação, passará a vigorar com suas alterações correspondentes que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a ampliação de vagas dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de fevereiro de 2025.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

ANEXO I

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, de 21 de dezembro de 2010 (alterado pela Lei Complementar nº 65, de 07.03.2024)

QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(horista)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Vagas	Jornada Semanal
Professor de Educação Básica I – P.E.B. I	147	36/42 horas
Professor de Educação Básica II – P.E.B. II	67	25/38 horas
Professor Substituto	30	30 horas
Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI	15	30 horas
Professor de Educação Especial – AEE	20	40 horas
Professor de Educação Especial – Libras - PEEL	01	40 horas

N